



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912499412, QUE ENTRE SI FAZEM O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

| | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| CONTRATANTE: | | |
| Razão Social: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES | | |
| CNPJ/MF: 04.892.707/0011-82 | Inscrição Estadual: | |
| Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA REG. NOS ESTADOS PA/AP - DNIT | | |
| Endereço: KM . 0 DA ROD. BR.316, S/N - ENTROCAMENTO | | |
| Cidade: BELEM | UF: PA | CEP: 66645-001 |
| Endereço Eletrônico: marcelo.sortica@dnit.gov.br | Telefone: (91) 3250-2600/ 2616 | |
| Representante Legal I: MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA | | |
| Cargo/Função: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARÁ | RG: 1 [REDACTED]-4 | CPF: 822. [REDACTED] 53 |

| | | |
|---|---------------------------------|----------------|
| CONTRATADA: | | |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51 | |
| Nome Fantasia: Superintendência Estadual do Pará | | |
| Endereço: Avenida Presidente Vargas, 498 - Campina | | |
| Cidade: Belém | UF: PA | CEP: 66017-900 |
| Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br | Telefone: (91) 3211-3025 / 3025 | |

| | |
|---|-----------------------|
| Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso | |
| RG: 20[REDACTED]-3 SSP/SP | CPF: 259[REDACTED]-77 |
| Representante Legal II: Alessandra Candice da Cruz Ferreira | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROCESSO SEI 53163.008279/2020-25, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10/08/2022 até 10/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 01/08/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 01/08/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33438523** e o código CRC **00604DC7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393016 - SUP.REG.PA-DNIT

Número do Contrato: 99412/2020.

Nº Processo: 50602.002225/2020-41.

Dispensa. Nº 5/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 34.028.316/0018-51 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 9912499412 cujo objeto é a prestação de serviços de Sedex e malotes visando atender às necessidades do DNIT/SRE/PA e de suas unidades locais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 2.271/1997 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG Nº05/2017. Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 10/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393016 - SUP.REG.PA-DNIT

Número do Contrato: 854/2019.

Nº Processo: 50602.004428/2019-39.

Pregão. Nº 195/2019. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 13.495.966/0001-99 - V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aumento de valor contratual, elevando seu valor vigente a PI de R\$ 29.449.293,59 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 34.072.866,63 (trinta e quatro milhões, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), decorrente do acréscimo de R\$ 4.623.573,04 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos), correspondente a um reflexo financeiro positivo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove por cento) sobre o valor inicial do contrato. Os acréscimos de quantitativos, sem a inclusão de serviços e preços novos, sem decréscimos, com reflexo financeiro positivo. Fundamento Legal: artigo 58, caput, I e §2º; artigo 60, caput; artigo 65, caput, I, "a" e "b" e §§1º, 2º e 6º, todos da Lei 8.666/93; e Cláusula Décima Quinta - Do Regime de Execução e das Alterações, mais especificamente o subitem 15.1., da Avença firmada, in verbis: "Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.". Vigência: 05/08/2022 a 10/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 34.072.866,63. Data de Assinatura: 05/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2022 - UASG 393029**

Nº Processo: 50604000140/22-71. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Manutenção e Conservação na Rodovia BR-110/PE, com vistas à execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIV. PB/PE - DIV. PE/AL, Subtrecho: ENTR BR-316(B) (P/FLORESTA) - DIV PE/AL, Segmento Rodoviário: Km 219,10 ao Km 260,20, Extensão: 41,10 km, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/PE, segundo as condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.antonio de Gois, 820 Bairro Pina - Recife, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/393029-5-00325-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/08/2022 às 14h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA
Superintendente Substituto

(SIASGnet - 10/08/2022) 393029-39252-2022NE800051

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL DE ALMEIDA DANTAS. PERMISSONÁRIA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - TPEU nº RN-37/2022. OBJETO: Permissão Especial de Uso da faixa de domínio, na rodovia federal BR-110/RN, no trecho ENTR. R. R. BERNARDO (AREIA BRANCA) à DIV RN/PB, subtrecho ENTR AV PRES DUTRA (INIC TRECHO DUP) *TRECHO URBANO* ao FIM TRECHO DUP (TRAVESSIA DE MOSSORÓ) *TRECHO URBANO*, SNV 110BRN0030, travessia no km 49+700m, com extensão de 40,0 metros, por 0,50 metros de largura, perfazendo uma área total de 20,00 m², para implantação de cabo óptico de infraestrutura de telecomunicações. Este TPEU tem o objeto vinculado ao CPEU nº SR/RN-202/2017, após decorrido o seu prazo de duração. FUNDAMENTO LEGAL: A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, art. 12, da Lei nº 13.116 de 20 de abril de 2015 e Resolução DNIT nº 07, de 02/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021. PREÇO: A ocupação será sem ônus para a permissionária. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos, com vigência e eficácia consideradas a partir da publicação no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50614.000288/2015-67. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte, Daniel de Almeida Dantas. PERMISSONÁRIA: VENTOS DE SANTA TEREZA 01 ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - TPEU nº RN-35/2022. OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio, na rodovia federal BR-304/RN, no trecho: DIV CE/RN ao ENTR BR-101(B) (COMPLEXO VIÁRIO DO 4º CENTENÁRIO - NATAL) *TRECHO URBANO*, subtrecho: SNV 304BRN0250, ENTR BR-104(A) (P/PEDRO AVELINO) - ENTR BR-104(B), segmento no km 187,034, numa extensão total de 700 metros por 30 metros de largura, no sentido decrescente, perfazendo uma área total de 21.000 m², para implantação de acesso a um complexo eólico. FUNDAMENTO LEGAL: A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, art. 12, da Lei nº 13.116 de 20 de abril de 2015 e Resolução DNIT nº 07, de 02/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021. PREÇO: A ocupação será sem ônus para a permissionária. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos, com vigência e eficácia consideradas a partir da publicação no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50600.032798/2021-09. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 303/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/07/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-304/RN com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento P.A.T.O. Trecho: DIVISA CE/RN - ENTR BR-101(B) (COMPLEXO VIÁRIO DO 4º CENTENÁRIO - NATAL) *TRECHO URBANO*. Subtrecho: INÍCIO TRECHO DUPLICADO (MOSSORÓ) - FIM PISTA DUPLA. Segmento: Km 32,30 - Km 48,80. Extensão: 33,00 km.

TARCISIO IVO FRANCO DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDECA - 10/08/2022) 393021-39252-2022NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 37/2022**

O Pregoeiro da Superintendência Regional do DNIT-RN torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Critério de julgamento: Menor preço. Empresas vencedoras: Lote 1 - SIGLA SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor negociado a R\$ 29.499.999,05; Lote 2 - SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, com valor negociado a R\$ 24.476.999,99 e, para o Lote 3, ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 40.870.000,00.

ARMANDO PEGADO DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECA - 10/08/2022) 393021-39252-2022NE800032

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI, inscrita no CNPJ nº 88.254.909/0001-17. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-125/2022. OBJETO: A área objeto da presente permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia BR 116, no trecho DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) ao FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR), subtrecho ENTR RS-326 (P/IVOTI) - ENTR RS-239 (P/CAMPO BOM), SNV 116BRS3168, no km 230+730m, lado direito, com extensão de 12 metros, por 2,00 metros de largura, perfazendo uma área total de 24 m² (vinte e quatro metros quadrados), no município de Ivoti/RS, para fins de implantação de acesso. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 04/08/2022, através do documento SEI nº 12105266. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por acesso. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO 50610.003434/2021-94. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSONÁRIA: SÉRGIO DE CASTRO PERRONE, inscrito no CPF sob o nº 066.xxx.xxx-15. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - 10-121/2022. OBJETO: A área objeto da permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia federal BR 116, no trecho DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) ao FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR), subtrecho ENTR BR-448(A)/RS-118 (SAPUCAIA DO SUL) - ENTR BR-386(A) (CANOAS), SNV 116BRS3210, no km 260+370m, em área lateral no lado esquerdo, com extensão de 12 metros por 0,50 metros de largura, perfazendo uma área total de 6 m² (seis metros quadrados), no município de Canoas/RS, para fins de implantação de canalização de vala e adequação de posto de visita de drenagem pluvial. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 04/08/2022, através do documento SEI nº 12105235. PREÇO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, equivale a R\$ 424,20 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). A PERMISSONÁRIA pagará ao DNIT o valor global da permissão, pela autorização do uso objeto da presente permissão, em parcela única, no valor equivalente a R\$ 424,20 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50610.001449/2021-18. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSONÁRIA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-126/2022. OBJETO: A área objeto da permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia federal BR 287, no trecho ENTR BR-470(A) (P/MONTENEGRO) ao ENTR AV. ULISSES GUIMARÃES (SÃO BORJA), subtrecho ENTR RS-168 (P/BOSSORÓCA) - ENTR RS-176(A) (ENCRUZILHADA), SNV 287BRS0370, travessia no km 409+600m, com extensão de 67,50 metros (sendo 12m sobre faixa de rolamento e 55,50m em área lateral), por 1,50 metros de largura, perfazendo uma área total de 101,25 m² (cento e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), no município de Santiago/RS, para fins de implantação de rede de distribuição de energia elétrica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 04/08/2022, através do documento SEI nº 12105279. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por concessionárias de serviços públicos de energia elétrica. PRAZO: Indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO nº 50610.002934/2022-90. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

EXTRATO DE RESCISÃO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSONÁRIA: RASIP ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.789.468/0001-50. INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do TPEU nº 10-024/2021. RESUMO DO OBJETO: Rescisão do Termo de Permissão Especial de Uso - TPEU nº 10-024/2021, celebrado na data de 30/03/2021, publicado no DOU, seção 03, em 31/03/2021, tendo como objeto a Permissão Especial de Uso da faixa de domínio da rodovia federal BR 116, no trecho DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) ao FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR), subtrecho DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) - ENTR BR285(A) (P/VACARIA), SNV 116BRS3010, no km 32+725m, com extensão de 120 metros, por 50 metros de largura, perfazendo uma área total de 6000m² (seis mil metros quadrados), no município de Vacaria/RS, para fins de implantação de acesso, em virtude da ausência de execução das obras, após o término do prazo de prorrogação solicitada e autorizada, conforme previsto no item 2.1.25 do Manual de Acesso de

